

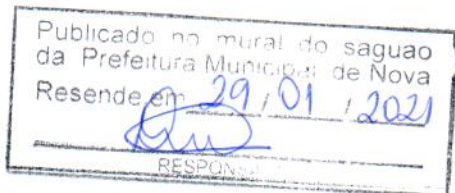


PREFEITURA DE NOVA RESENDE

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

DECRETO Nº 012/2021

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO RECESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NOS DIAS 15,16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



O Prefeito Municipal de Nova Resende, MG José Roberto Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78 XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre o assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da CF/1988;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o artigo 1º do Decreto nº 47.891 de 20 de Março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o estado de emergência declarado no Decreto Municipal nº 021, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO que o aumento significativo de infectados pelo COVID-19 nos últimos dias em toda a região do Estado de Minas Gerais, em especial, no Município de Nova Resende, em razão das festividades do final de ano (Natal e Ano Novo);

CONSIDERANDO o aumento da taxa de ocupação dos leitos de UTI da Santa Casa de Passos;



PREFEITURA DE NOVA RESENDE

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias do Carnaval de 2021, com o objetivo de desestimular viagens e a ocorrência de eventos que possam gerar aglomeração e provocar o aumento de infecções pelo COVID-19.

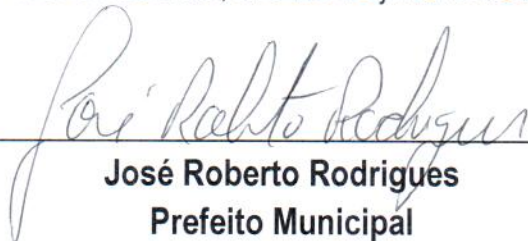
DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o recesso nos dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021 para o serviço público municipal, em razão da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Resende, MG 29 de janeiro de 2021.



José Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal

José Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 18.187.823 / 0001 - 33
NOVA RESENDE - MG